

ANEXO III

CONTRATO DE COMODATO DE DISPENSADORES

I - DAS PARTES CONTRATANTES

COMODANTE: (Nome da Comodante), com sede em....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal.....,

COMODATÁRIO: INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO - IPG, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo município de Santarém, inscrito no CNPJ sob o nº 14.707.792/0002-24, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 2305, Bairro Aldeia, CEP. 68040-030, Santarém/PA, neste ato representado por sua diretora executiva, signatária do presente.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de dispensadores, que se regerá pelas cláusulas a seguir delineadas:

II - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 O presente contrato tem como OBJETO, a transferência pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso e gozo dos dispensadores enumerados na tabela abaixo.

2.2 Os dispensadores deverão ser entregues e instalados, sem custo para o COMODATÁRIO, nas dependências do Hospital Municipal de Santarém-PA e UPA 24H.

| Item | Descrição dos equipamentos | Quantitativo | CARACTERÍSTICAS (marca/modelo e outros) |
|------|---------------------------------|--------------|---|
| 01 | Dispensador de sabonete líquido | 84 | |
| 02 | Dispensador de álcool gel | 498 | |
| 04 | Dispensador de papel toalha | 84 | |
| 05 | Dispensador de copos 180ml | 25 | |

III - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

3.1 O COMODATÁRIO deverá conservar o equipamento da forma adequada, devendo comunicar ao COMODANTE, imediatamente, os defeitos que impossibilitem seu uso.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

4.1 O comodante deverá substituir os dispensadores que apresentarem defeitos que impossibilitem sua utilização, desde que não seja decorrente de mau uso.



V- DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DOS DISPENSADORES

5.1 O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura e enquanto vigor a ARP, ocasião em que deverão ser devolvidos à COMODANTE, na condição em que se encontrarem.

5.2 Os dispensadores deverão ser retirados pela COMODANTE, sem custo para a COMODATÁRIA.

5.3 Fica proibida a rescisão deste contrato de comodato antes do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços.

VI - DO FORO

6.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Goiânia-GO

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas.

Goiânia.....de maio de 2019

| | |
|---|---|
| COMODANTE Representante legal | COMODATÁRIO Instituto Panamericano de Gestão - IPG Diretora Administrativa |
|---|---|

TESTEMUNHAS

| | |
|-----------|------------|
| 1. | CPF |
| 2. | |

